

DECRETO N.º 38.673, DE 20/10/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO A LEI N.º 3.762, DE 19/12/2013, QUE INSTITUIU A
LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14
DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES;

CONSIDERANDO, A RESOLUÇÃO CGSIM N.º 59, DE 12 DE AGOSTO
DE 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 34.550, de 16.08.2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Consulta de Viabilidade para Inscrição de pessoas jurídicas ou equiparadas no Município de Aracruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Outubro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal